



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanysz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

LEI No. 041/90

DATA 30/10/90

Sem Efeito

Súmula: ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL No. 09/90, DE 24 DE MAIO DE 1990.

A Câmara Municipal de Pinhão-PR, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.) Ficam abertas mais 03 (três) vagas do cargo AA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CC9, constantes do anexo II, da relação de cargos de provimento em COMISSÃO, da Lei Municipal No. 09/90, de 24 de Maio de 1990.

Art. 2o.) Os 03 (três) cargos em comissão, constantes deste Projeto de Lei, terão validade tão somente até o dia 31 de Dezembro de 1990 (emenda aditiva).

Art. 3o.) Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 1990.

Art. 4o.) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 30 de Outubro de 1990.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal